

Maura Soares

Assunto: Envio de parecer grupo 600 ESLg
Anexos: parecer grupo 600 ESLagoa.pdf

De: Sofia Borracha <sofiaborracha@gmail.com>
Enviada: 30 de maio de 2019 01:26
Para: secgeral <secgeral@alra.pt>
Cc: sofiaborracha@gmail.com; catarinacastelobranco@sapo.pt
Assunto: Envio de parecer grupo 600 ESLg

Exmos Srs.,

Junto enviamos parecer do grupo 600, de Artes Visuais, sobre o Decreto Legislativo Regional que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo. Não estando certas se estamos a enviar para o e-mail correto, agradecemos desde já a correção, se for o caso.

Com os melhores cumprimentos,
Sofia Borracha e Catarina Castelo Branco

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1589	Proc. n.º 10A
Data: 019/05/30	N.º 41/11 XI

Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo, em período de discussão, na Assembleia Legislativa Regional.

Tempos vivemos em que há estudos que consubstanciam, confirmam ou negam qualquer teoria ou argumento apresentado, pelo que nos absteremos de afirmar outra que não a nossa convicção, advinda da experiência profissional e da análise da atual conjuntura e revolução tecnológica, para este parecer que se pretende objetivo e sem enleios:

Entendemos que o princípio da flexibilidade peca apenas por tardio, para fazer face à diversidade de alunos dentro de uma turma, escola ou localidade, com realidades e apoios distintos, condicionantes da sua perceção do mundo. Entendemos ainda que esta flexibilidade deve existir com dois propósitos fundamentais: garantir a equidade de oportunidades para todos os alunos, permitindo-lhes evoluir seja qual for o seu ponto de partida e fazer o melhor para garantir ferramentas que permitam um futuro profissional, pessoal e coletivo que possa fazer frente aos desafios vindouros, que se afiguram muitos e graves, uma vez que o mundo que herdamos se encontra em desequilíbrio em várias frentes, como por exemplo, a sustentabilidade ambiental, social, cultural e económica.

Por esse motivo, a escola de hoje tem que preparar cidadãos proativos, pensadores, críticos e fazedores e não objetos formatados, seguidores, impotentes, descrentes, desacreditados e dotados de ferramentas obsoletas. A escola tem a obrigação, no nosso entender, de mobilizar cidadãos interventores para uma realidade mutável, ensinando-os a articular saberes com diversos propósitos e abrindo-lhes horizontes em contextos reais.

Não obstante, cremos ser necessário precaver lacunas naquelas que são as aprendizagens essenciais e na formação de cidadãos. E é neste ponto que consideramos preocupante que, muito embora as artes, a criatividade, as tecnologias em permanente e rápida evolução e o saber fazer e projetar constem das prioridades definidas no documento, em particular, no artigo 17º, estas não se consubstanciam nas horas definidas para a área de referência matricial obrigatória da Educação Artística e Tecnológica. Às disciplinas de Educação Visual, Tecnologias de Informação e Comunicação e a Oferta Artística e Tecnológica é oferecida uma carga horária semanal conjunta de 175 minutos, o que perfaz uma média de 58 minutos por disciplina. Ainda que seja feita articulação e/ou semestralidade este continua a ser o tempo de referência disponibilizado. Esta carga horária aniquilará a possibilidade de desenvolver projetos, nomeadamente projetos de intervenção comunitária e de praticar experimentação técnica e criativa. Tanto o processo criativo, como a operacionalização do mesmo necessitam tempo de maturação, execução e testagem, já para não falar das necessidades próprias dos processos técnicos e materiais. Esta redução comprometerá gravemente as aprendizagens essenciais dado que estas áreas trabalham intensivamente a promoção do pensamento divergente, a motricidade fina (de resto, essencial a tantas áreas), a articulação destas áreas com as científicas e sociais, os projetos envolvendo o meio e o desenvolvimento das linguagens expressivas pessoais ou coletivas.

Deste modo, seria mais proveitoso a manutenção dos tempos mínimos necessários à operacionalização das áreas, como premissa transversal a todos os estabelecimentos, provendo aos alunos o assegurar equitativo destas competências, permitindo à escola complementar estas aprendizagens basilares com a gestão dos 25% em projetos transdisciplinares, cívicos e/ou outros relevantes para a sua realidade e não utilizá-los para

colmatar lacunas na matriz base, o que comprometeria o cerne da flexibilidade. Este complemento (sublinhando a distinção entre o que é complemento e o que é basilar) poderia ser utilizado para projetos comuns em que as artes e a educação tecnológica (que necessita ser repensada e atualizada e não aniquilada, através da dotação de equipamento adequado e formação dos professores da área) se complementam com as TIC e as ciências em espaços comuns oficiais, onde se promoveriam projetos centrados em temáticas de futuro como robótica, Internet of Things, ações de intervenção ambientais e outros.

Grupo de Artes Visuais da Escola Secundária de Lagoa